

DECRETO Nº. 010/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede aposentadoria por invalidez
ao Sr. **Avelino Batista de Oliveira** e
da outras providências.

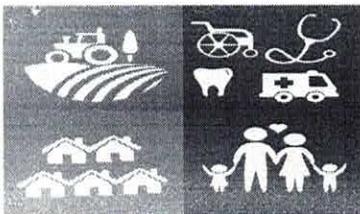
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal e no art. 15, da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, ao Sr. **Avelino Batista de Oliveira**, Servidor Público Municipal, titular do cargo efetivo de "Servente de Obras".

Art. 2º - Por se tratar de doença considerada grave, contagiosa ou incurável, prevista no § 6º, do art. 15 da Lei Municipal nº. 465/2005, os proventos equivalerão à totalidade da média remuneratória, calculado conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, exceto se a média remuneratória for maior que a remuneração do cargo efetivo, compreendendo especificamente:

- I - Média remuneratória de R\$ _____;
- II - última remuneração do cargo efetivo de R\$ 1.001,70;
- III - base de cálculo no valor de R\$ _____;
- IV - provento mensal no valor de R\$ _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nos termos do art. 37, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 465/2005.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Município de Heitorai, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.



LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o Decreto nº 010/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

08 de Fevereiro de 2018

Valmir Batista dos Santos

Agente de Administração Geral

Decreto nº 052/2008

Matrícula nº 36